



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 89.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 267/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 06 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 690.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4082/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

Otomar Vivian
Prefeito

SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas com assistência à saúde do servidor.

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 690.000,00 no recurso 1500 - FASM, nas contas corrente/aplicação 6000063-1, 6000137-9, 60000006-2 e 8231-2 da Caixa Econômica Federal.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL
16.01.09.302.0065.2.200 - MANUT. DA SAÚDE E ASSIST. AO SERVIDOR
(1251) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 690.000,00
Recurso 1500 - FASM

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, na seguinte funcional programática:

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 690.000,00 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROJETO DE LEI Nº.: 4082 /2016.



Otomar Vivian,
Preito

Caçapava do Sul, 06 de outubro de 2016.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

dezembro do corrente ano.

(Seiscientos e noventa mil Reais) para empenhar despesas dos meses de outubro a de 2016. Diante disso, necessita ser suplementado o valor de R\$ 690.000,00 dotação orgamentária específica para empenho não foi suficiente para todo exercício FASM (Fundo de Assistência ao Servidor Municipal), pois o valor previsto em aumento de novos procedimentos médicos e exames laboratoriais custeados pelo para cobertura das despesas com assistência à saúde do servidor, devido ao O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento

valor de R\$ 690.000,00 (Seiscientos e noventa mil Reais).

do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Submto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa

Senhores Vereadores (as):

Senhor Presidente,

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Justificativa

